



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA GRADUADOS

APROVAÇÃO DE EDITAL

Trata-se do Edital de Seleção do curso de **Mestrado Acadêmico** para a **seleção 2022, 2º semestre**, cujas inscrições vão de **25 a 29 de julho de 2022**

Serão oferecidas **11 vagas** para o Mestrado Acadêmico. Destas vagas, 30% do total serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovados pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

DEPG/PR2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO

TURMA 2022/2º

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade (PPGEAS), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro– UERJ, faz saber aos interessados que no período de 25 a 29 de julho de 2022 estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade, mestrado acadêmico, para turma com início no 2º semestre de 2022.

A estrutura curricular do curso de mestrado acadêmico do PPGEAS é encontrada em seu site na Internet: www.ppgeas.ffp.uerj.br.

I –DAS VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico, destinadas a graduados nas áreas das Ciências da Natureza, Educação e afins com inserção nas linhas de pesquisa do PPGEAS outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Destas vagas, 3 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 1 vaga para estudantes graduados negros e indígenas, 1 vaga para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público, e 1 vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

I.5.A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO I** desse Edital.

III –DAS INSCRIÇÕES:

III.1. Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas por e-mail no período de **25 a 29 de julho de 2022**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h.
- b) O candidato deverá gerar o boleto de inscrição, disponível na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- c) Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá enviar em uma única mensagem de *e-mail* para o endereço ppgeas@uerj.br, da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade:
 - c.1) o comprovante de depósito bancário, onde deverá constar o nome do candidato,
 - c.2) a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (formulário próprio disponível no **ANEXO III**),
 - c.3) todos os demais documentos exigidos para a inscrição, inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas.
- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, **no ato de inscrição**, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao **ITEM II** deste Edital.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Cópia frente e verso de diploma de graduação plena nas áreas das Ciências da Natureza, Educação e áreas afins;
 - a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação.
- b) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau;
- c) Currículo Lattes completo, devidamente comprovado, com cópia dos documentos de comprovação organizados de acordo com os itens constantes na tabela do **ANEXO IV**;
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Projeto de pesquisa (de acordo com o roteiro do **ANEXO II**).
- f) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 - f.1) atender às instruções específicas do **ANEXO I - Instruções e documentação para participar do sistema de cotas.**

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- III.3.1.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- III.3.2.** Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 09 de agosto de 2022, até às 16h, na página <http://www.ppgeas.ffp.uerj.br/>, oficial do Programa, através de uma listagem constando a menção: **inscrição aceita ou inscrição não aceita.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de **inscrição não aceita**. Neste caso, os candidatos deverão complementar a documentação na etapa de recurso sobre homologação das inscrições, e se não o fizerem serão eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o calendário do exame de seleção (**Item VII**).

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- IV.1.1.** Prova Escrita de caráter eliminatório com duração máxima de 4 (quatro) horas. A bibliografia encontra-se disponível na página do PPGEAS.
- IV.1.2.** Defesa e arguição do projeto de pesquisa (elaborado de acordo com as diretrizes constantes no **ANEXO II**), de caráter eliminatório e classificatório.
- IV.1.3.** Avaliação do Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes, de acordo com a tabela de pontuação (**ANEXO IV**), de caráter classificatório.
- IV.1.4.** Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, com duração máxima de 2 (duas) horas. É permitido o uso de dicionário da língua escolhida desde que trazido pelo aluno. Em caso de reprovação em Língua Estrangeira, o candidato terá outra chance de realizá-la ao longo do primeiro semestre de aulas.
- IV.1.5.** Os candidatos estrangeiros deverão prestar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- IV.1.6.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
 - a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por curso de idiomas, com data do trimestre da prova de seleção; a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção.

V – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que obtiver nesta etapa a menção de **inscrição aceita**;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete).
- c) Será considerado aprovado na defesa e arguição do projeto de pesquisa o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);
- d) Será considerado aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira o candidato que obtiver menção de **apto** (nota mínima de 7,0 - sete);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- e) A avaliação do Curriculum Vitae terá caráter classificatório, consideradas a formação acadêmica, a experiência profissional, assim como a produção acadêmica do candidato, de acordo com a tabela de pontuação;
- f) A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, defesa e arguição, e avaliação de Curriculum. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
 - candidatos que comprovem ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar (Lei Estadual Nº 8469/2019 de 15/07/2019).
 - maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota obtida na defesa e arguição do projeto de pesquisa;
 - maior nota obtida na avaliação do Curriculum Vitae.

VI – DA MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação serão realizadas na Secretaria do PPGEAS, em data estabelecida no calendário deste edital, em horário a ser antecipadamente divulgado na página oficial do Programa, <http://www.ppgeas.ffp.uerj.br/>, e por e-mail enviado a cada um desses candidatos.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII –DO CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: Das 9h00 do dia 25 de julho até as 15h00 do dia 29 de julho de 2022.

b) RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Data: 09 de agosto de 2022 até as 16h00, na página do programa (www.ppgeas.ffp.uerj.br).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

c) PERÍODO PARA RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 10 de agosto de 2022.

d) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 11 de agosto de 2022 até as 16h00, na página do programa

(www.ppgeas.ffp.uerj.br).

e) PROVA ESCRITA:

Data: 12 de agosto de 2022 às 10h00 na Faculdade de Formação de Professores

(FFP/UERJ).

f) DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA:

Data: 17 de agosto de 2022 até as 16h00 na página do programa

(www.ppgeas.ffp.uerj.br).

g) PERÍODO PARA RECURSO DE NOTAS DA PROVA ESCRITA:

Data: 18 de agosto de 2022.

h) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DE NOTAS DA PROVA ESCRITA E DOS HORÁRIOS DAS DEFESAS DOS PROJETOS:

Data: 19 de agosto de 2022 até as 16h00 na página do programa

(www.ppgeas.ffp.uerj.br).

i) DEFESA E ARGUIÇÃO DE PROJETOS:

Data: 22 a 24 de agosto de 2022, de acordo com os horários divulgados.

j) DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS DEFESAS DOS PROJETOS E DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

Data: 26 de agosto de 2022 até as 16h00, na página do programa

(www.ppgeas.ffp.uerj.br).

k) PERÍODO PARA RECURSO DE NOTAS DAS DEFESAS DOS PROJETOS E DOS CURRÍCULOS:

Data: 29 de agosto de 2022.

l) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DE NOTAS DAS DEFESAS E ARGUIÇÕES DOS PROJETOS E DOS CURRÍCULOS:

Data: 30 de agosto de 2022 até as 16h00, na página do programa

(www.ppgeas.ffp.uerj.br).

m) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 31 de agosto de 2022 às 10h00 na Faculdade de Formação de Professores

(FFP/UERJ).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

n) RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 02 de setembro de 2022 até as 16h00 na página do programa
(www.ppgeas.ffp.uerj.br).

o) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 27 de setembro de 2022 até as 16h00, na página do programa
(www.ppgeas.ffp.uerj.br).

p) PERÍODO PARA RECURSO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 28 e 29 de setembro de 2022.

q) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 10 de outubro de 2022 até as 16h00, na página do programa
(www.ppgeas.ffp.uerj.br).

r) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Data: 11 de outubro de 2022 até as 16h00, na página do programa
(www.ppgeas.ffp.uerj.br).

s) PERÍODO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Data: 13 de outubro de 2022.

t) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Data: 14 de outubro de 2022 até as 16h00, na página do programa
(www.ppgeas.ffp.uerj.br).

u) MATRÍCULA:

Data: 18 de outubro de 2022, em horário a ser determinado pelo Programa, para cada candidato selecionado.

v) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver):

Data: 20 de outubro de 2022, em horário a ser determinado pelo Programa, para cada candidato aprovado.

x) INÍCIO DAS AULAS:

Data: 25 de outubro de 2022.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

VIII –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas, antes do resultado;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- Qualquer alteração do calendário deve ser divulgada amplamente a todos os candidatos e dando ciência ao DEPG.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2022/2º semestre.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade.

ENDEREÇO PARA CONTATO

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo - FFP
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
Rua Francisco Portela, nº 1470, Sala 137, Patronato, CEP 24435-005, São Gonçalo, RJ.
Telefone: (21) 2728-7970.
<http://www.ppgeas.ffp.uerj.br> – E-mail: ppgeas@uerj.br

Wagner Gonçalves Bastos
Mat. 31797-4

Coordenador do Mestrado em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR
DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória, em formato PDF legível, na mesma mensagem de e-mail do encaminhamento da inscrição, para a Secretaria do PPGEAS, e-mail: ppgeas@uerj.br.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória, em formato PDF legível, na mesma mensagem de e-mail do encaminhamento da inscrição, para a Secretaria do PPGEAS, e-mail: ppgeas@uerj.br.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPGEAS.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, na mesma mensagem de e-mail do encaminhamento da inscrição, para a Secretaria do PPGEAS, e-mail: ppgeas@uerj.com.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato.

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. FORMATAÇÃO

O projeto deverá ser redigido em até 5 (cinco) páginas, sem contar a folha de rosto, espaço 1,5, margem 2,0 cm e fonte Arial tamanho 11.

2. FOLHA DE ROSTO

Indicar no cabeçalho os dados do Programa para o qual se candidata, o título do pré-projeto, a escolha da área de concentração, seu nome e o ano referente ao processo seletivo.

3. INTRODUÇÃO

Apresentar breve memorial de sua atuação acadêmico-profissional, expondo os motivos pessoais e profissionais/acadêmicos que o levam a pleitear uma vaga no curso de mestrado acadêmico do PPGEAS, explicitando sua articulação com o tema da pesquisa, justificando a inserção do pré-projeto na área de concentração e respectiva linha de pesquisa indicada. Apresentar também os objetivos e a justificativa da pesquisa proposta.

4. ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA

Explicitar referenciais teórico-metodológicos que, até o momento, podem embasar seu pré-projeto.



5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(seguir normas da ABNT)

6. CRONOGRAMA

Propor um cronograma de execução da pesquisa em 24 meses.

ANEXO III-FICHA DE INSCRIÇÃO

		UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa					
01 - Inscrição			02 – Identificação do Curso				
Ano	Período	Nº	Código do Curso	Nome do Curso			
2022	2º		PPGEAS	Mestrado em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade			
03 - Nome do candidato							
04 – Filiação							
05 – Sexo		06 – Estado Civil		07 – Nascimento			
$\frac{1}{2\pi}$ M	$\frac{1}{2\pi}$ Solteiro	$\frac{1}{2\pi}$ Viúvo	$\frac{1}{2\pi}$ Divorciado	Dia	Mês	Ano	
$\frac{1}{2\pi}$ F	$\frac{1}{2\pi}$ Casado	$\frac{1}{2\pi}$ Separado	$\frac{1}{2\pi}$ Outros				
08 – Naturalidade				09 – Nacionalidade			
UF	Cidade			Nome do País			
10 – Identidade				Data da Emissão			
Número		Org. Expedidor		UF	Dia	Mês	
11 – CPF							
12- Endereço (Rua, Av., etc.)				Número/Complemento			
Bairro		Cidade		UF	CEP		
13 - Telefone/Celular			14 – E-mail				
15 - Formação (Curso de Nível Superior)				16 – Início/Conclusão (m/a)			
17 - Nome da Instituição de Ensino Superior (Origem)				UF	País		
18 – Atividade profissional atual:							
Instituição:							
Pretende continuar nessa atividade durante o curso?							
() Sim			() Não				
19 – Língua estrangeira							
() Inglês		() Espanhol		() Francês			
20 – Área de concentração à qual pretende se vincular							
() Ensino de Biologia			() Biodiversidade e Sociedade				
21 – Pretende concorrer pelo sistema de cotas?							
() Sim			() Não				
22 – Indicação de Possível Orientador (citar três nomes de professores em ordem de prioridade)							
A-		B-		C-			
Li e estou de acordo com os termos do Edital e assumo a responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.							
Data			Assinatura do Candidato				
/ /							



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS,
AMBIENTE E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

CATEGORIA	Nº máximo a ser contado	Pontuação por ano	Pontuação máxima
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			20 pontos
Efetivo Exercício no Magistério (por ano)	9	2	18
Estágio em atividade ligada à docência (por ano)	2	1	2
Estágio em área afim - Biologia (por ano)	2	1	2
Cargo de Gestão (coordenação, direção) (por ano)	2	2	4
Monitoria de disciplina da graduação (por ano)	2	1	2
Aprovação em concurso público em área afim	2	-	2
TOTAL			30
No caso de <i>Experiência Profissional</i> somar mais de 20 pontos, contar 20 pontos.			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			50 pontos
Diploma de Graduação em Licenciatura Plena	1	30	30
Diploma de Graduação (Bacharelado) em áreas afins	1	10	10
Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu (360 h)	1	8	8
Cursos de Atualização (120 h)	2	4	8
Cursos de Extensão/curta duração (8 h ou mais)	4	1	4
Participação em Encontros/Congressos/Seminários	4	0,5	2
TOTAL			62
No caso de <i>Formação Acadêmica</i> somar mais de 50 pontos, contar 50 pontos.			
PRODUÇÃO ACADÊMICA			30 pontos
Publicação de Resumos em Eventos ou Revistas	5	1	5
Monografia ou TCC de graduação e/ou especialização	2	5	10
Apresentação de trabalhos	4	1	4
Publicação de Trabalhos Completos em Eventos	4	2	8
Publicação de Trabalhos completos em Periódicos	3	5	15
TOTAL			42
No caso de <i>Produção Acadêmica</i> somar mais de 30 pontos, contar 30 pontos.			